

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6
Fabiana


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 605.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6
Fabiana


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana


2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6
Fabiana


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 605.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0		
Psicólogo	40	3	0	3	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.861
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0		
Psicólogo	40	3	0	3	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana


2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0		
Psicólogo	40	3	0	3	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 605.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 605.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0		
Psicólogo	40	3	0	3	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021

3.1.2. Ofício 133/2022;

3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;

3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6
Fabiana


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 605.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0		
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana
[Handwritten signatures]

2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH
DO CAPS AD III ARMÊNIA COM
ACRÉSCIMO NO CUSTEIO REGULAR A
PARTIR DE FEVEREIRO/2023, MEDIANTE
DOCUMENTO NORTEADOR “PROTOCOLO DE
SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL R\$ 127.747,45 (ao mês).
VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 563.113,30 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1, nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas

posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 24/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA** com acréscimo no **CUSTEIO REGULAR a partir de fevereiro/2023** do Contrato de Gestão R026/2021.

1.2. Fica registrada o **acréscimo no valor mensal de R\$ 127.747,45** (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Fevereiro/2023.

O incremento no valor do presente termo resulta da dedução entre a transferência dos profissionais vindo do SIAT Armênia e a correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h), dessa forma, **o valor supramencionado**

Fabiana
[Handwritten signatures]

resulta da transferência de um serviço para o outro, não sendo necessário requerer reserva orçamentária, bem como, sem alteração no valor global do custeio regular. Conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Profissionais Transferidos do SIAT	R\$ 135.385,45
Correção de carga horária do Técnico de Enfermagem	R\$ - 7.638,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 127.747,45

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 435.365,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual foi acrescido o valor de R\$ 127.747,45 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 563.113,30** (quinhentos e sessenta e três reais cento e treze reais e trinta centavos), **a partir de fevereiro/2023.**

1.4. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para a inclusão do acréscimo no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia.**

1.5 – Fica registrado que a data de inauguração do serviço se deu no dia 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação 09 (nove) leitos deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

Fabiana


2.3. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.3.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para a unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	1 x mês em cada UBS de referência
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2	0		
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas.	1 x mês em cada equipamento da RUE / Hospital de referência
Enfermeiro Diurno	36	5	0	5	0		
Enfermeiro Noturno	36	3	0	3	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	12	5	0	5	0		
Oficineiro	30	2	0	2	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Profissional de Educação Física	40	2	0	2	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	150
Psicólogo	40	3	0	3	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	0		
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	0		
TOTAL		57	0	57	0		

Fabiana


2.3.2. Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade CAPS ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

CAPS Álcool e Drogas III Armênia – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 307.527,65	R\$ 127.747,45	R\$ 435.275,10
1.1. Remuneração de Pessoal	R\$ 223.549,37	R\$ 93.053,66	R\$ 316.603,03
1.2. Benefícios	R\$ 36.964,69	R\$ 6.191,21	R\$ 43.155,90
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.805,65	R\$ 7.444,29	R\$ 26.249,94
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 28.207,94	R\$ 21.058,29	R\$ 49.266,23
2. Materiais de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 0,00	R\$ 4.243,00
2.1 Material Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Gases Medicinais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Órteses e próteses	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Suprimentos de Informática	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
2.5 Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
2.6 Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 0,00	R\$ 442,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2.9 Gênero Alimentícios	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
2.10 Despesa de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 221,00
2.11 Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Serviços Terceirizados	R\$ 123.595,20	R\$ 0,00	R\$ 123.595,20
4.1 Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 0,00	R\$ 15.452,00
4.6 Lavanderia	R\$ 3.870,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00
4.8 Serviço de Remoção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Serviço de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00
4.10 Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	R\$ 3.085,00	R\$ 0,00	R\$ 3.085,00
4.12 Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4.18 Manutenção de informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20 Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 0,00	R\$ 8.565,00
4.22 Locação de Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.840,00
4.23 Água	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00	R\$ 2.842,00
4.24 Energia	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00
4.25 Telefonia/Internet	R\$ 844,80	R\$ 0,00	R\$ 844,80
4.26 Gás	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
4.27 Taxas e impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.28 Outras despesas diversas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 435.365,85	R\$ 127.747,45	R\$ 563.113,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0043259-5, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ofício 133/2022;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Protocolo de saúde mental.

6


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 24/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Fabiana da Silva Pires
RF: 405.61
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9